

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 35, de 07 de março de 2013, publicada no DODF nº 40, de 08 de março de 2013, pág. 44, processo nº 113.001.863/2013, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 07/2013 – CONPLAN 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Processos: 141.003.303/2007. Interessado: Governo do Distrito Federal. Assunto: Aprovação de Projeto de arquitetura de modificação e ampliação do Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha e seu entorno. Conselheiro Relator: Cristiane Collet Battiston. O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.978, de 28 de maio de 2007, em sua 29ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de maio de 2013, decide: 1- Aprovar, por unanimidade relato e voto, na forma apresentada pela Conselheira relatora. CRISTIANE BATTISTON, HEBER NIEMEYER BOTELHO, LÚCIO TAVEIRA VALADÃO, MAURÍCIO CANOVAS, FLÁVIO CORREIA SOUSA, CLARISSA REIS IANNINI, BENNY SCHVARSBERG, JÚLIO MIRAGAYA, ANTÔNIO CARLOS REBOLÇALINS, JOSÉ CARLOS DE MATOS, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, ALTINO SILVA, EDUARDO BRANDÃO, MARA VIEGAS, ALBERTO ALVES DE FARIA, REGINA MARIA AMARAL, ANDREO ZAMENHOF, JÚNIA MARIA BITTENCOURT, ADALTO SERRA, LUIZ PAULO BARRETO.

Brasília/DF, 06 de maio de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA

Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 06, artigo 3º, publicada no DODF nº 89, de 02 de maio de 2013, página 48, ONDE SE LÊ: "... a apuração dos processos de nº 371.000.119/2007, nº 371.000.022/2008, nº 371.000.325/2008, nº 371.000.354/2008 e nº 371.000.353/2009...", LEIA-SE: "... a apuração dos processos de nº 371.000.119/2007, nº 480.000.440/2009, nº 371.000.036/2010 e nº 371.000.065/2009".

Na Ordem de Serviço nº 06, artigo 5º, publicada no DODF nº 89, de 02 de maio de 2013, página 48, ONDE SE LÊ: "... a apuração dos processos de nº 371.000.376/2009, nº 371.000.082/2009, nº 371.000.007/2009 e nº 371.000.065/2009...", LEIA-SE: "... a apuração dos processos de nº 371.000.376/2009, nº 371.000.007/2009, nº 371.000.082/2009, nº 480.002.054/2010 e nº 480.001.651/2010".

Na Ordem de Serviço nº 07, artigo 5º, publicada no DODF nº 89, de 02 de maio de 2013, página 49, ONDE SE LÊ: "... a apuração dos processos de nº 371.000.315/2008, nº 371.000.320/2008, nº 371.000.016/2008 e nº 480.001.446/2009...", LEIA-SE: "... a apuração dos processos de nº 371.000.320/2008, nº 371.000.016/2008, nº 480.001.446/2009 e nº 371.000.168/2008".

Na Ordem de Serviço nº 07, artigo 7º, publicada no DODF nº 89, de 02 de maio de 2013, página 49, ONDE SE LÊ: "... a apuração dos processos de nº 371.000.168/2008, nº 371.000.189/2008 e nº 371.000.315/2008...", LEIA-SE: "... a apuração dos processos de nº 371.000.175/2008, nº 371.000.768/2009 e nº 371.000.315/2008".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 67, de 16 de abril de 2013, publicada no DODF nº 81, de 19 de abril de 2013, página 44, ONDE SE LÊ: "... no período de 24.04.2013 a 03.04.2013, por motivo de férias da titular...", LEIA-SE: "... no período de 24.04.2013 a 03.05.2013, por motivo de férias da titular...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 63, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 113 do Regimento Interno da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e conforme o disposto no artigo 10, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 06 de maio de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 400.000.060/2013, designada pela Ordem de Serviço nº 07, de 1º de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 27, de 04 de fevereiro de 2013, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM: DE: U.O 51101 – Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal;

U.G 510101 – Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal.

PARA: U.O 22201 – Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil – NOVACAP;
U.G 190201 – Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil – NOVACAP.
Programa de Trabalho: 14.421.6223.1825.0001 – Construção de Unidades de Internação – Distrito Federal. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Valor R\$ 614.880,35. Fonte 100. Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, objetivando atender as despesas com o reajustamento no valor de R\$ 614.880,35 (seiscentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), do Contrato nº 632/2012-ASJUR/PRES, que tem por finalidade a construção da Unidade de Internação localizada em Santa Maria/DF, conforme processo 112.000542/2013.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

Secretária de Estado

U.O Cedente

NILSON MARTORELLI

Diretor Presidente

U.O. Favorecida

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 06 de maio de 2013.

Considerando o disposto no art. 56 da Lei nº 4.895/2012, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, os dispostos nos artigos 29, incisos II, IV, V, artigo 30, artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598/2010 e, ainda, no cronograma financeiro e de desembolso para 2013, reconhecimento a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e o Pagamento referente ao pagamento de pessoal, servidores exonerados dos conselhos tutelares em dezembro de 2012, no valor de R\$ 18.297,13 (dezoito mil duzentos e noventa e sete mil e treze centavos), decorre da regular contratação destes conselheiros nomeados para o mandato, o valor que se pretende ser reconhecido, bem como a titularidade dos credores sob a quantia devida, foi conferido e está correto. Não houve empenho na época dos fatos que contemplasse estas despesas, há disponibilidade orçamentária no exercício de 2013 em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício, Programa de Trabalho 14.122.6009.8502.8770 – Administração de Pessoal – Secretaria da Criança – Distrito Federal, fonte 100, Elemento de Despesa 31.90.92. Brasília/DF, 06 de maio de 2013.

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES NETO

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 117, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do art. 255 a 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em julgamento dos autos do Processo nº 417.001.236/2012, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada neste Julgamento, DECIDE: Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Disciplinar, e o adotar como razão de decidir, determinando, portanto, o arquivamento com fulcro no art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR SILVA DOS REIS